



Prefeitura Municipal de Coronél Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 282/66

Sumula: Doa Terreno para
Mitra Diocessaha de
Palmas.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta, e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a Doar a area de 7.900 M² da quadra 46, onde está localizada a Igreja Catolica; no Distrito de Vista Alegre neste Municipio.

Art. 2º) O Titulo de Dominio Pleno será expedido em nome da Mitra Diocessana de Palmas, neste Estado.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de Dezembro de 1966.



Hetto Fleck
Prefeito